



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 683/2016
DE 09 DE MARÇO DE 2016.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Monte Negro/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 140.596,66 (Cento e Quarenta Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0008.1177 – CONVENIO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 140.596,66 (Cento e Quarenta Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Ficha: 91

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de \$ 140.596,66 (Cento e Quarenta Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), será por Excesso de Arrecadação, fonte de recursos conforme termo de compromisso nº 799970/2013/CAIXA/RO.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No Mural em 09/03/2016
Conforme art. 44 e 45,
da Lei Orgânica.

Josiane Trizoli dos Santos
Assessora Esp. Convênios
Gabinete do Prefeito
Matricula - 1899
Port. 104/2015